



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 1380/2023

(Revogada pela Portaria PRESI n. 780/2024, de 5.3.2024)

~~A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,~~

~~CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça, previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil;~~

~~CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico promove a celeridade e a eficiência da prestação jurisdicional à sociedade;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior celeridade processual na 1ª Vara de Proteção a Mulher, 2ª Vara da Infância e Juventude e 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco;~~

~~CONSIDERANDO o imperativo constitucional de máxima efetividade na proteção integral das crianças e adolescentes;~~

~~CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 470, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Prorrogar a competência da juíza de direito Adimaura Souza da Cruz, titular da Vara Cível da Comarca de Sena Madureira, para auxiliar na Comarca de Rio Branco, nas~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

~~unidades da 1ª Vara de Proteção à Mulher, 1º Juizado Especial Cível e 2ª Vara da Infância da Juventude, nesta última exclusivamente para realização de depoimento especial, até ulterior deliberação.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco-AC, 18 de abril de 2023.~~

~~Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente~~